



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU E A EMPRESA M. A. DE BARROS SILVA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU, ente de direito público, constituído sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, dotado de personalidade jurídica própria e natureza autárquica interfederativa, integrado por entes municipais consorciados, inscrito no CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, com sede na Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá, Taubaté/SP - CEP 12.042-405, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Luiz Victor Junior**, portador do RG nº 44.001.165 SSP/SP e inscrito no CPF nº 372.057.468-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e a **M. A. DE BARROS SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **19.425.967/0001-43**, com sede a Rua Primeiro de Dezembro, 57, centro, Redenção da Serra/SP, CEP: 12.170-000, representada pela **Sra. Mônica Aparecida de Barros Silva**, brasileira, portadora da CI/RG 17633642-4, inscrita no CPF/MF sob nº 057.010.378-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contratação de empresa especializada para

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

prestação de serviços administrativos em prestação de contas e sistema SAIPS pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal permanece em:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Perfazendo o valor global para o período prorrogado de:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que permitem a prorrogação de serviços contínuos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 01/2022 e seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangagua,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taubaté, 10 de março de 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

https://www.serpro.org.br/assinador-digital



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - CISAMU**

Sr. Sérgio Luiz Victor Junior

Presidente

CONTRATANTE

M. A. DE BARROS SILVA

Mônica Aparecida de Barros Silva

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: *Paulo Jose Victor*
RG: 43.651.779-6
CPF: 350.764.828-84

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU.

CONTRATADO: M. A. DE BARROS SILVA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 01/2022 - 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos em prestação de contas e sistema SAIPS pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

CNPJ n° 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lápido Barbosa, n° 51 - Piracangagua,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taubaté/SP, 10 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Pela contratada:

Nome: **Mônica Aparecida de Barros Silva**

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 057.010.378-94

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lápido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: **Fabio José Vieira**

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: 350.764.828-84

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU.

CNPJ N°: 23.984.518/0001-02

CONTRATADO: M. A. DE BARROS SILVA

CNPJ N°: 19.425.967/0001-43

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 01/2022 - 4º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos em prestação de contas e sistema SAIPS pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência.

VALOR (R\$): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

CNPJ n° 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, n° 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taubaté/SP, 10 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 1813/2026

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal:	34204172	Situação:	ATIVA
Razão Social:	M A DE BARROS SILVA		
Proprietário:	M A DE BARROS SILVA		
CNPJ/CPF:	19425967000143		
Endereço:	1º DEDEZEMBRO, 57, CENTRO, 12170000, REDENCAO DA SERRA - SP		
Atividade:	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO		

Certificamos, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários junto aos cofres municipais para a inscrição acima identificada, até a data de emissão desta certidão.

Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas relacionadas que venham a ser apuradas futuramente.

Certidão emitida em **11/02/2026** às **10:01:33** (data e hora de Brasília).
Acessada pelo IP: **172.29.0.1 / 192.168.1.1**
Código de Controle da Certidão: **0EE6.E000.0544E**

Válida até **13/03/2026** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



DECLARAÇÃO

Eu, Mônica Aparecida de Barros Silva, portador da Cédula de Identidade nº 17633642-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 057.010.378-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa M. A. de Barros Silva, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Primeiro de Dezembro, 57, Centro, São Paulo, Redenção da Serra, CEP 12170-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

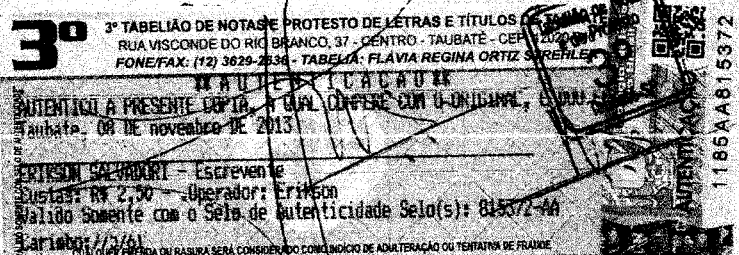
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Mônica Aparecida de Barros Silva

RG: 17633642-4

M. A. de Barros Silva





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
SISELA SISTEMA CECISIN
SECRETARIA GERAL

Comercial do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exterior
Registro do Comércio - UNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

CERTIFICADO DE REGISTRO
BOM O NÚMERO
3512933534-6



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
Mônica Aparecida de Barros Silva			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Redenção da Serra	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
João Evangelista de Barros	Maria José de Faria Barros		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
05/01/1967	17633642	4	16/10/2013
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	057.010.378-94	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Primeiro de Dezembro			57
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	12170-000	5342	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Redenção da Serra	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
M. A. de Barros Silva			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Primeiro de Dezembro			57
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	12170-000	5342	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Redenção da Serra	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8219999	Prestação de serviços na área de elaboração de convênios e prestação de contas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
30/09/2013			Depende de autorização governamental
Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
M. A. de Barros Silva			
DATA DE ASSINATURA	Assinatura do empresário (ou pelo representante/procurador)		
30/09/2013	Mônica Aparecida de Barros Silva (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013467481-2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. DE BARROS SILVA
CNPJ: 19.425.967/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:08 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **BE48.A59F.27A0.160F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.425.967/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030517984-37

Data e hora da emissão 09/03/2026 12:07:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. DE BARROS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.425.967/0001-43

Certidão nº: 14985028/2026

Expedição: 09/03/2026, às 14:16:50

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. DE BARROS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.425.967/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.425.967/0001-43
Razão Social: M. A. DE BARROS SILVA
Endereço: AVE PRIMEIRO DE DEZEMBRO 57 / CENTRO / REDENCAO DA SERRA / SP / 12170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904542124625102

Informação obtida em 09/03/2026 14:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br